



## VILA FLORES - RS

### LEI MUNICIPAL Nº 1570

19 DE JANEIRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DO PLURIANUAL 1454/2009, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/2010 E NA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1553/2010, OS PREJETOS Nº 1091, 1096 E 1097.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Lei do Plurianual 1454/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1544/2010 e no Orçamento Municipal nº 1553/2010, os projetos nº 1091, 1096 e 1097, no valor de R\$ 324.670,00 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais), dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

03 – RECURSOS UNIÃO

26.782.0026.1091 – PAVIMENTAR A ESTRADA DE SÃO JORGE

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 100,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 97.400,00

*Objetivo: Pavimentar a estrada de São Jorge conforme Contrato de Repasse nº 0328810-33/2010 do Ministério do Turismo.*

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

03 – RECURSOS UNIÃO

26.782.0026.1096 – PAVIMENTAR A ESTRADA DA LINHA CONDE DE POA

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 100,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 99.900,00

*Objetivo: Pavimentar a estrada da Linha Conde de POA, conforme Contrato de Repasse nº 0328659-95/2010 do MDA.*

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

03 – RECURSOS UNIÃO

26.782.0026.1097 – PAVIMENTAR A ESTRADA DA LINHA AIMORÉ

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 70,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 127.100,00

*Objetivo: Pavimentar a estrada da Linha Aimoré, conforme Contrato de Repasse nº 330760-79/2010 do Ministério das Cidades.*

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, ao auxílio recebido conforme os contratos de repasse nºs 0328810-33/2010, 0328659-95/2010 e 330760-79/2010, Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de janeiro de 2011.

Foi efetuada a publicação  
em 19/01/2011

Jair Pedro Morello  
Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, 300 - Centro - CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br - Home page: www.vilaflores.famurs.com.br